

LEI Nº 5.807, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 62.000,00 , conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2323-Manutenção do Pólo da UAB/E-TEC-Univ/Esc.Técnica Aberta do Brasil	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 31.000,00
2323-Manutenção do Pólo da UAB/E-TEC-Univ/Esc.Técnica Aberta do Brasil	
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 500,00
2323-Manutenção do Pólo da UAB/E-TEC-Univ/Esc.Técnica Aberta do Brasil	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 62.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1228-Formação e Capacitação de Recursos Humanos p/Agronegócio	
44.90.51-Obras e Instalações-(102).....	R\$ 32.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(127).....	R\$ 14.000,00
1022-Aquisição de Equipamentos p/Escolas Educação Infantil	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(149).....	R\$ 16.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração